### **EDITAL N° 038/2018**

### Referente ao Aviso N° 061/2018, publicado no D.O.E. de 10/04/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB – (PAC-DT), conforme Resolução CONSU/UNEB nº 1.112/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2015, a ser conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), conforme segue discriminado:

### 1. Dos Requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da UNEB;
- b) Ter cumprido e obtido aprovação no período de estágio probatório na UNEB previsto em Lei, através de publicação no D.O.E ou declaração de Direção do Departamento, até a data de publicação deste Edital;
- c) Ter regime de trabalho de 30, 40 horas ou D.E.;
- d) Não ser titulado no mesmo nível do curso pretendido;
- e) Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES;
- f) Ter, o servidor, declaração de anuência por parte de sua chefia imediata quanto à realização do Curso de Pós-Graduação;
- g) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- h) Não ser ocupante de cargo comissionado ou dirigente de Departamento em exercício de mandato durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- i) Não estar em débito, de qualquer natureza, com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive o PAC-DT/UNEB;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- k) Contar, no momento da apresentação da solicitação à PGDP, com pelo menos 04 (quatro) anos no caso de bolsa para mestrado e 08 (oito) anos no caso de bolsa de doutorado para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;
- l) Em se tratando de docente, ter PIT online do semestre vigente ao pleito aprovado pelo Departamento; caso o PIT do semestre vigente não tenha sido finalizado de acordo com os prazos previstos no calendário acadêmico, deverá possuir PIT aprovado do semestre anterior.

#### 2. Das Modalidades:

Modalidades	Público Alvo
	Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade
Mestrado	
	devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
	Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade
Doutorado	
	devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

### 3. Duração, Vagas e Valor da Bolsa

- **3.1** A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.
- **3.2** A vigência da bolsa terminará imediatamente após conclusão do curso ou por solicitação do beneficiário.
- **3.3** O benefício da bolsa ficará condicionado à apresentação semestral do comprovante de matrícula e do relatório de pesquisa.
- **3.4** Serão disponibilizadas para o primeiro semestre de 2018 o quantitativo de vagas conforme tabela a seguir:

	DOCENTE	TÉCNICO	QUANTITATIVO
MESTRADO	10	15	25
DOUTORADO	20	05	25
TOTAL	30	20	50

**3.5** O valor das bolsas terá como referência aquele praticado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), nas suas respectivas modalidades:

Mestrado - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Doutorado - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

### 4. Das Inscrições:

- **4.1** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do envio, via Correios/Sedex, da documentação solicitada, em envelope lacrado, individualizado e no prazo estabelecido pelo Edital, para o seguinte endereço: Av. Ulisses Guimarães, 3276 Edf. CAB Business, CEP 41.213-000, Sussuarana Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) / Comissão de Seleção da Bolsa PAC-DT, contendo:
- a) Ficha de inscrição para o processo seletivo do Programa de Apoio à Capacitação Docente e de Técnicos Administrativos da Universidade do Estado da Bahia, conforme Anexo I deste Edital;

- b) Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, no caso de cursos no Brasil;
- c) Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Universidades Estrangeiras;
- d) Comprovante de credenciamento da Universidade estrangeira no órgão assemelhado ao MEC garantindo a esta a autonomia para emitir Diplomas de Mestrado e Doutorado, acompanhado de tradução oficial para língua Pátria;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- f) Certidão de Ata com autorização/aprovação do Conselho de Departamento ou autorização do órgão de lotação para cursar Mestrado e/ou Doutorado;
- g) Termo de compromisso e responsabilidade, original, com data dos últimos três meses, devidamente assinado pelo pleiteante e, na condição de testemunhas, Diretor de Departamento, para os servidores lotados no Departamento e Chefe imediato, em se tratando de servidor da Administração Central, conforme Anexo II deste Edital;
- h) PIT on line devidamente preenchido e aprovado pelo Diretor de Departamento, conforme alínea "l" do item 1, quando se tratar de docente;
- i) Declaração de não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, bem como de outros auxílios financeiros oriundos de programas especiais vinculados a UNEB, pró-labore por coordenação de cursos, inclusive de pós-graduação lato sensu a partir da implantação da bolsa PAC-DT/UNEB; (Anexo V)
- j) Fotocopia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência (água, luz ou telefone) e espelho de conta bancária;
- k) Anteprojeto/Projeto de pesquisa.
- **4.2** A documentação para inscrição do candidato, deve estar organizada, em envelope lacrado e individualizado, devendo ser devidamente encadernada e observada a ordem indicada no item 4 deste Edital.

Paragrafo único - O não cumprimento da forma de envio e endereçamento desclassificará o candidato.

### 5. Critérios de Seleção:

A bolsa será concedida mediante aprovação pela Comissão e homologação dos resultados pela Reitoria da UNEB, atendendo aos critérios de avaliação e seleção abaixo:

- a) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em território Nacional, deverá estar devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) / CAPES (caráter eliminatório);
- b) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no exterior, deverá apresentar documento que comprove autorização para funcionamento (caráter eliminatório);

- c) A localização do programa de Pós-Graduação se no mesmo domicílio de lotação do candidato ou em outra localidade;
- d) A produção científica e técnico-acadêmica do candidato, dos últimos 03 (três) anos;
- e) Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) As orientações de Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- g) Participação em atividades universitárias, comprovadas em D.O.E ou Ato Administrativo, além de declaração do Sindicato ou Associação quanto ao exercício da representação, conforme BAREMA anexo.

Os critérios estabelecidos receberão pontuação descrita em BAREMA, conforme Anexo III deste Edital.

#### 6. Compromisso dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades do curso e à pesquisa prevista no projeto durante a vigência da bolsa;
- b) Apresentar, semestralmente, comprovante de matrícula e relatório de acompanhamento de atividades e desempenho no curso/estágio de Pós-graduação Stricto Sensu bolsista, conforme Anexo IV deste Edital devidamente assinado pelo bolsista e orientador;
- c) Titular-se no tempo estabelecido pelo Regimento do curso, devendo apresentar à PGDP, no prazo de até 30 dias, a Certidão de Ata de Defesa, ou Ata de Defesa, do curso;
- d) Nomear um procurador, no caso de bolsista em universidade estrangeira, para representá-lo junto à UNEB;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração relativa à descontinuidade do curso ou da própria bolsa;
- f) Permanecer vinculado ao Departamento/Setor de Lotação na UNEB por, no mínimo, período igual ao de beneficio da bolsa PAC-DT/UNEB.
- 6.1 O não cumprimento das disposições normativas obrigará o bolsista a devolver à UNEB os recursos financeiros despendidos na sua qualificação, atualizados pelo valor da mensalidade vigente. O prazo máximo para apresentação do diploma para alunos de mestrado e doutorado será de 01 ano após data de defesa da dissertação e/ou tese.
- 6.2 Ao servidor beneficiado com bolsa PAC-DT é vetada a participação em projetos especiais remunerados e ou recebimento cumulativo de bolsa de qualquer natureza.

### 7. Da Suspensão da Bolsa:

- A bolsa PAC será suspensa definitivamente depois de verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:
- a) Defesa do trabalho de curso registrada em ata, independente de não haver expirado o prazo de concessão da bolsa;

- b) Finalização do prazo de duração da bolsa estabelecido no item 3 deste Edital;
- c) Desistência ou abandono;
- d) Aposentadoria por qualquer motivo;
- e) Transferência do bolsista para outra Universidade ou Instituição (relotação);
- f) Concessão de licença para interesse particular;
- g) Colocação a disposição de outra instituição do governo;
- h) Avaliação negativa por parte do orientador.
- 7.1 A suspensão será temporária, a pedido do requerente, em casos de obtenção de qualquer outro tipo de bolsa, oriunda de fonte nacional ou estrangeira, ou trancamento de matrícula.

### 8. Cronograma:

Período de inscrição / Envio de documentos	De 11 a 21 de abril 2018 (com data de postagem até 21 de abril de 2018, conforme item 4 deste Edital)
Divulgação da Homologação das inscrições	02 de maio de 2018
Divulgação do resultado preliminar da pontuação do Barema	25 de maio de 2018
Período para recurso	De 28 a 30 de maio de 2018
Resultado recurso / Homologação do resultado final	04 de junho de 2018

#### 9. Do Prazo Dos Recursos:

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via Correios / Sedex, em envelope lacrado, individualizado e no prazo estabelecido pelo Edital, para o seguinte endereço: Av. Ulisses Guimarães, 3276 – Edf. CAB Business, CEP 41.213-000, Sussuarana - Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) / Comissão de Seleção da Bolsa PAC-DT. Para revisão de pontuação não será aceito Curriculum Lattes com data posterior ao encaminhado no período das inscrições.

### 10. Das Disposições Gerais:

- 10.1 Havendo igualdade de pontuação na soma do BAREMA, (anexo III) entre os candidatos o desempate será por:
- a) Maior tempo de serviço prestado à UNEB.
- b) Maior tempo de serviço Estadual.
- c) Maior tempo de serviço público

- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 10.2 Os documentos encaminhados para participação no processo seletivo da Bolsa PAC-DT, não serão devolvidos ao candidato.
- 10.3 Os casos que não constam do presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 10.4 O primeiro pagamento da Bolsa PAC-DT ocorrerá em junho/2018, referente aos meses de maio e junho.
- 10.5 Integram este Edital 05 (cinco) anexos: Anexo I Ficha de Inscrição; Anexo II- Termo de Compromisso e Responsabilidade; Anexo III Barema; Anexo IV Relatório de Acompanhamento de Atividades e Desempenho e Anexo V Declaração da não acumulação de Bolsas; Anexo VI Declaração de Anuência da Chefia Imediata.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador, 09 de abril de 2018.

José Bites de Carvalho Reitor

### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCENTES/TÉCNICOS – SELEÇÃO BOLSA-PAC-DT

# 1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:						
RG:		Órgão Emisso	or:		CPF:	
Categoria Funcional:		Docente:	ı	Técnico Administrati		:
Data de A	dmissão:	Cada	istro:			Carga Horária:
Campus:		Departamento	):			
Endereço:						
Cidade:			Estac	lo:	País:	
CEP:		Telefone:			Celular:	
E-mail:						
		DADOS	BANC	ÁRIOS		
Banco:		Agêr	Agência:		Nº da Conta:	
Cidade:					Estado:	
2) IDENT	TIFICAÇÃO DO C	URSO				
Nome:						
Nível:	Doutorado:	Mestrado:	Área	de Concent	racão:	
Universid		TVIC SIL LUCO	11100		auşuo.	
Cidade:			Estac	lo:	País:	
Início do	Curso:		Previsão de Término:			
3) BOLS	A DE ESTUDO					
Já foi bols	sista anteriormente?					
SIM:		Período			a	
NÃO:						
Nível:	Doutorado:	Mestrado:				
Fonte Fina	anciadora: UNEB/PA	AC:	CAPES	: C	Outras:	

4) AFASTAN	MENTO	
SIM:	Total: Parc	ial:
NÃO:		
Data:		
Assinatura:		
	CAMPO RESERVAD	O PARA PGDP
Deferida (	) Início da Bolsa//	Término da Bolsa//
Indeferida (	)	
	Responsável:	

### ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu

Matrícula		C.I.		Órgã	o Emissor	
CPF	Carg	go/ Função		<b>,</b>		
Lotação						
Campus				Cidade	e	
СН	hora	s Re	egime de			
ao afastar–	me do referido Departame	ento/Setor	coma finalidade	e de frequent	ar o	
Programa (	de					
		1				
em nível d	e	] na Univer	rsidade			
Local		no	período de		a	
	as obrigações decorrentes 6, assumindo voluntariame • Permanecer no Depar ao do meu afastament • Ressarcir a UNEB qu despesas realizadas p em razão dele, caso ve	ente o com tamento/So o para Qua anto aos vo ela Institui enha solici	promisso de: etor de Lotação alificação Profis encimentos por ição, em meu b	de origem n ssional, ou; mim recebio enefício, du o ou licença	a Universid dos, bem con trante a real	ade por tempo igual mo quaisquer outras ização do Curso ou
		Assilia	nura do(a) Serv	idor(a)		
	EMUNHAS:					
1	Diretor de Departamento/ Chefe de Setor	,	Cadastro		Assina	ntura
	Departamento/Setor	,	Campus	,	Cid	ade

2.	<u>,</u>	<u>,                                     </u>
Coordenador(a)do		
Colegiado/		
Chefe imediato	Cadastro	Assinatura

### **ANEXO III**

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PGDP)

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

### NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

CRITÉRIOS	PONT OS	'	SUBTO TAL			
	Ia- CONCEITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPES (Para cursos no Brasil)					
a) Conceito 3	8	Ι Ι				
b) Conceito 4	8					
c) Conceito 5	1					
d) Conceito 6	1					
e) Conceito 7	2					
Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)						
Ib – TRADIÇÃO DA INSTITUIÇÃ PROGRAMA (Para cursos						
Universidade posicionada fora do QS World a) University Rankings A partir de 601	8					
Universidade posicionada no QS World b) University Rankings entre 451e600	8					
Universidade posicionada no QS World c) University Rankings entre 301e450	12					
Universidade posicionada no QS World d) University Rankings entre 151e300	16					
Universidade posicionada no QS World e) University Rankings entre 1e 150	20					
Subtotal (Máximo a ser considerado: 20) II– PARTICIPAÇÃO EM ATIVID UNIVERSITÁRIAS	)ADES	I				
Representação nos Conselhos Superiores 1) (mínimo de 02 anos)	4					
Participação em Comissões (1 ponto por cada 2) Comissão – Máximo de 04)	4					
3) Participação em Sindicatos (mínimo de 02 anos)	4					
4) Participação em Associação (mínimo de 02 anos)	4					
Participação em Cargos de Gestão (mínimo de 02						
5)anos)	4					
Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa	_					
6) e extensão Subtotal (Pontuação Máxima – 24)	4					
Subtotal (Pontuação Máxima = 24) III-NATUREZA DA UNIVERSIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO						
1) IES Pública	10					
2) IES Privada	5					

Subtotal (Máximo a ser considerado: 10)	E DÁS	CDADUAÇÃO
IV-DOMICÍLIO DO PROGRAMA D	E PUS	-GRADUAÇAU
1) No mesmo domicílio de lotação do candidato	2	
Fora do domicílio de lotação do candidato (até		
2) 200Km)	4	
Fora do domicílio de lotação do candidato (acima		
3) de 200Km)	6	
4) Fora do Estado da Bahia	8	
5) Fora do Brasil	10	
ubtotal (Máximo a ser considerado: 10)		
V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	(últin	nos 3 anos)
T		T
Artigo em periódicos indexados com corpo		Até 6
1) editorial	2	publicações
		Até 6
2) Livro (Autor/ Organizador)	2	publicações
		Até 6
3) Capítulo de Livro	2	publicações
		Até 4
4) Trabalhos em Eventos Científicos	1	publicações
ubtotal (Máximo a ser considerado: 40)		
VI– FORMAÇÃO DE RECUR	SOS H	UMANOS
Prientações em Curso		
1) TCC graduação	2	Até 2 orientações
2) TCC lato sensu	2	Até 2 orientações
3) Iniciação Científica/Tecnológica	2	Até 2 orientações
Drientações Concluídas	_	
		Até 10
1) TCC graduação	2	orientações

2) TCC lato sensu	2	Até 10 orientações				
3) Iniciação Científica/Tecnológica	2	Até 10 orientações				
Subtotal (Máximo a ser considerado - Mestrado e Doutorado): (72)						
Pontuação Total – PROFESSORES/ TÉCNICOS (Mestrado e Doutorado): 176						

Obs.: Não haverá concorrência entre Professores e Técnicos. A oferta de bolsas será dimensionada com base na demanda de cada categoria, prevista em Edital específico mantendo a mesma proporção de concorrência.

### **ANEXO IV**

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E DESEMPENHO DO DOCENTE/TÉCNICO EM CURSO/ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU (BOLSISTA)

	SEMESTRE///		/
		(1° O 2°)	U (ANO)
NOME			(111.0)
DEPT° / SETOR DE ORIGEM			
NOME DO CURSO			
JNIVERSIDADE			
NÍCIO DO CURSO (SEMESTRE / ANO	)	AUTORIZA AFASTAMENT	ÇÃO O DAS
ATIVIDADES ( ) SIM ( ) NÃO			
PERÍODO DE AFASTAMENTO CONCE	DIDO: INÍCIO _		
NÍVEL () M () D () Pós ) TOTAL () PARCIAL FÉRMI NO //			
) DOUTORADO SANDUICHE: UNITÉRMINO//	VERSIDADE _ _ INÍCIO/		
TERMIN <u>O //</u> ) OUTRAS INFORMAÇÕESESPECII			
1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SEMESTRE DISCIPLINAS CURS	SADAS	n forme s	
		CRÉDITO <u>S</u> CRÉDITO <u>S</u>	СН СН
	(	CRÉDITO <u>S</u>	
	(	CRÉDITO <u>S</u>	СН
PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO	OS, SIMPÓSIO	S, CURSOS, ET	C
PUBLICAÇÕES / APRESENTAÇÃ	ÃO DE TRABA	LHOS ACADÊM	IICOS: TÍTULO

2 – SOBRE A DISSERTAÇÃO	/ TESE				
FASE EM QUE SE ENCON	TRA				
<ul> <li>( ) Elaboração do Projeto</li> <li>( ) Coleta de Dados</li> <li>( ) Análise de Dados</li> </ul> TÍTULO	( )		ıção Prelin ıção Defini		
3 – AVALIAÇÃO DE DESEMI	PENHO (PE	ELO ORII	ENTADO	R)	
FATORES		EIS DE EMPENH	Ю		CONCEITOS
	E	В	R	I	
Comprometimento					E = EXCELENTE
Iniciativa e Criatividade					B = BOM
					R = REGULAR
Qualidade e Produtividade					I =INSATISFATÓRIO
	EFESA DA	DISSERT	AÇÃO/TE	ESE (QU	ANDO DO
PENÚLTIMO SEMESTRE)					
COMENTÁRIOS DO ORIENTA					
NOME DO ORIENTADOR ASSINATURA					
4 – CONFIRMAÇÃO DA DEFI					
Nome do(a) Coordenador(a) Assinatura:					
5 – CONSIDERAÇÕES DO MI	ESTRAND(	) / DOUT	ORANDO	)	
USE ESTE ESPAÇO PARA NECESSÁRIA	QUALQU	ER OBSE	ERVAÇÃO	) QUE J	ULGAR

de	de	
 Assinatura	uc	

### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,		, portador de
Identidade nº	e CPF n°	, DECLARO para os
devidos fins que não possu	o ou acumulo outra modalidade de bols	sa ou exerço atividade remunerada,
oriunda de programas espec	ciais vinculados a UNEB, pró-labore po	or coordenação de cursos, inclusive
de pós-graduação lato sens	su, estando em conformidade com as	normas expostas no Edital para a
Seleção de Bolsas do Progr	rama de Apoio à Capacitação de Docei	ntes e Técnicos Administrativos da
UNEB – (PAC-DT).		
Declaro ainda, que as inform	nações acima são verdadeiras e estou ci	iente que a omissão de informações
ou a apresentação de dado	s ou documentos falsos e/ou divergen	ntes implicam no cancelamento do
recebimento da Bolsa PAC-	DT e obrigam a imediata devolução do	os valores indevidamente recebidos,
além das medidas judiciais	cabíveis. E, por ser verdade, firmo a pre	esente declaração.
	do	Ja 2019
<del></del>	,de	ue 2016.

Assinatura do(a) candidato (a)

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos,	para	os	devidos	fins,	que	О	(a)	Sr.(a)
				,	Matrícula _			,lotado
no (a)		_ , exerce	o cargo de		, ora	submeter	ndo-se à S	eleção de
Bolsas do Progr	ama de Apo	oio à Capa	citação de Doce	entes e Técn	icos Admin	istrativos	s da UNEE	3 – (PAC-
DT), conforme	Resolução (	CONSU/U	NEB n° 1.112/	2015, tem a	anuência d	esta Dire	etoria/Gerê	ncia para
submissão ao Ec	lital n°	_/2018.						
	, de _		de	2018.				
(Assinatura e car	rimbo)							